



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3108/2020

Nomeia Servidor Efetivo para exercer a função “AD HOC” de Fiscal de Tributos Municipal de arrecadação atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o único fiscal do município encontra-se em licença para atividade política conforme portaria nº 1894/2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para exercerem o cargo de Fiscal de Tributos em caráter “AD HOC”, os servidores efetivos Ivanir da Silva – Matrícula nº 1663-1 e Moacir Luiz Gusso – Matrícula nº 230-1, o qual passam a ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. O exercício da função de Fiscal de Tributos pelos servidores designados no artigo 1º desde Decreto é de caráter absoluto e terá validade enquanto o fiscal titular estiver em licença.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2116
Data: 25/05/2020
Página(s): 123


Gilmar Paixão
Prefeito